

**TC 017.211/2017-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

**Responsáveis:** Ivaldo Antonio Cavalcante (124.768.383-49); Jose de Jesus Silva Santos (269.678.803-06); José Ribamar Coelho Castro (271.619.273-15); M L Barbosa Santos - Me (63.426.472/0001-20); Marconi Bimba Carvalho de Aquino (104.230.603-68); Maria do Socorro Morais Padre (407.649.233-15); Prefeitura Municipal de Rosário - MA (41.479.569/0001-69); R. S. Fontenele Veras (08.576.968/0001-72); Raimundo José Sousa Sena (044.288.703-53); Raimundo João Pires Saldanha Neto (022.340.173-00)

**Interessado:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Diante dos fatos proferidos pela unidade técnica (peças 116/118), autorizo, desde já, a citação adicional ao município de Rosário/MA (CNPJ 41.479.569/0001-69), para que, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento da comunicação, apresente alegações de defesa quanto às ocorrências descritas na proposta de encaminhamento (peça 116, item 105), e/ou recolher, aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor.

À Secex/TCE, para as medidas de praxe.

Gabinete, 27 de fevereiro de 2020.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator